



PROCESSO	002/2015
INTERESSADO	PRESIDÊNCIA
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Nº 002/2015

A comissão de planejamento e Finanças DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE -CAU/AC no uso das competências que lhe confere o do art. 43 do Regimento Interno do CAU/AC, reunido extraordinariamente em Rio Branco-AC, na sede do Conselho, no dia 02 de fevereiro de 2015, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando o que dispõe a Resolução 29 CAU/BR, de 06 de julho de 2012, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo CAU/BR e pelos CAU/UF's

Considerando que é competência da Comissão Planejamento e Finanças, aprovar os balanços, as prestações de contas e o relatório de gestão do CAU/AC, submetendo-os ao CAU/BR.

Considerando que compete ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil-CAU/BR homologar as prestações de contas dos CAU/UF;

DELIBEROU:

1 – Aprovar a Prestação de Contas do 1º trimestre referente ao exercício de 2015.

Com **02** votos favoráveis, **00** votos contrários, **00** abstenção e **01** ausência.

Rio Branco-AC, 14 de maio de 2015.

EMERSON DEÂNGELIS SIMPLÍCIO DOS SANTOS

Coordenador Adjunto da Comissão de Planejamento e Finanças